



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 3 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2573

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Portaria N° 08/2019** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor pertencente ao quadro efetivo, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 08 / 2019

Dispõe sobre a exoneração de Servidor pertencente ao quadro efetivo, e dá outras providências.

Considerando que o Art. 61, V, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria.

Considerando que a Constituição Federal veda o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo, sendo que se trata da mesma função, consoante Art. 37, § 10, da Carta Magna.

Considerando o que a jurisprudência pátria estabelece sobre a matéria:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA DEMANDANTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA AQUI DEBATIDO NO RE 655.283-DF. FATO QUE POR SI SÓ NÃO ACARRETA A SUSPENSÃO DA CAUSA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 543-B DO CPC. MÉRITO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO (ART. 37, § 10, CF). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO (TJ-RN - AC: 20160195456 RN, Relator: Desembargador João Rebouças., Data de Julgamento: 16/05/2017, 3ª Câmara Cível)

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Maria Alves de Oliveira Guimarães** do cargo de Merendeira, conseqüente exclusão da folha de pagamento do Município, em virtude da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 03 de janeiro de 2019

José Souza Alves
Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189